



INTERESSADA: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP / CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS E DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLÓGIA, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO N°: 169/2017

*Publicado no DOE de 13/07/2018 pela
Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018
APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/06/2018.*

PARECER CEE/PE N° 058/2018-CEB

1. RELATÓRIO

A Sociedade Empresária Garanhuns Cursos Técnicos Ltda. - EPP, da esfera administrativa privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau T - Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, nº 196, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.296-278 requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE):

- Credenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial;
- Autorização para ministrar o Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade Presencial, sem saídas intermediárias;
- Autorização para ministrar o Curso Técnico em Enfermagem e o Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ambos sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

O pleito da organização radica-se nos autos do Processo nº 169/2017, vols. I e II, tal como firmados abaixo:

Vol. I (fls. 01/219):

- Ofício nº 034/2017 dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Certidão de Constituição da Sociedade Ltda denominada Garanhuns Cursos Técnicos Ltda, que utilizará o nome de fantasia “Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns”;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Certidões Públicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel para fins Comerciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos e Salários;

- Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com prazo de validade até 11/12/2017;
- Auto Declaração de Acessibilidade;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Modelos de Certificados, Diplomas e comprovantes das Habilidades Profissionais dos dirigentes da Instituição;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Modelo de Diploma para o Curso de Radiologia, Diplomas e Certificados do Pessoal Técnico e Docente.

Volume II (fls. 220/328):

- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Enfermagem;
- Diplomas e Habilidades do Pessoal Docente e Técnico;
- Ofício CEE/PE nº 84/2017 (exigências relativas ao Processo nº 169/2017);
- Plano de Estágio para o Curso Técnico em Enfermagem e identificação das unidades que deverão ser credenciadas para estágio;
- Plano de Estágio para o Curso Técnico em Radiologia e identificação das unidades que deverão ser credenciadas para estágio;
- Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional relativo ao processo nº 169/2017;
- Comprovante de Requerimento de Licenciamento Ambiental;
- Alvará de localização e Funcionamento com validade até 31/12/2018;
- Certidões Públicas atualizadas;
- Perfil do Pessoal Docente e Técnico;
- Certificados e Diplomas diversos.

Etapas da Tramitação Processual

Protocolização no CEE/PE em 20/10/2017; designação do conselheiro relator em 23/10/2017; interposição de exigências após a análise preliminar dos autos em 19/11/2017; saneamento das exigências em 29/11/2017; encaminhamento do processo à Secretaria Executiva de Educação Profissional de Pernambuco (SEEP/PE) para as providências de vistoria *in loco* em 04/12/2017; constituição da Comissão de Especialistas pela Portaria SEE nº 1460 de 09/03/2018, sob a tutela de Josivan Manoel do Nascimento, (Coordenador), Debhora Isis Barbosa e Silva e Jorge Luiz de Souza Mota (Especialistas Docentes) e Gerson Carlos da Silva (representante do CRTR/PE); realização da visita *in loco* em 27/03/2018; retorno da SEEP/PE em 30/04/2018; emissão do parecer autorizativo em 30/05/2018.

2. ANÁLISE**2.1 Do Credenciamento Institucional**

O relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE consigna uma infraestrutura de qualidade que contempla, em âmbito geral, todos os ambientes de serviço e de aprendizagens, tais como: Diretoria, Secretaria, Recepção, Biblioteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Enfermagem, Laboratório de Radiologia, Sala de Professores, Sala de Coordenação, 08 Salas de Aulas, 03(três) Sanitários mais 05(cinco) mictórios masculinos e 04(quatro) Sanitários femininos. Alude, ainda, o relatório que, o imóvel da Escola compreende 03(três) pavimentos,

(terreiro, primeiro e segundo andares) com rampa de acesso na entrada e carro escalador para os outros dois pavimentos, corredores largos e sanitário adaptado, concluindo pelo atendimento mínimo às condições de acessibilidade preconizada pela Lei Federal nº 10.098/2000.

A documentação necessária para atendimento das exigências relativas ao credenciamento foi considerada apta, em análise preliminar pelo conselheiro relator, e, posteriormente, corroborada pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE.

2.1.1 Regimento Escolar

O **Regimento Escolar** do Centro de Ensino Grau Técnico contempla, em seus textos, diplomas legais vigentes que embasam as normas relativas para esta modalidade de documento. Quanto ao Projeto Político Pedagógico (PPP), foi construído a partir de uma “prática educativa fundada na qualidade e no compromisso com as necessidades ditadas pelo dinâmico processo econômico-social em que o Centro se insere, fundamentados nos marcos constitutivos (Missão e Visão) ”.

2.1.2 Plano de Cargos e Salários Docentes

O **Plano de Cargos e Salários**, fl. 32, afirma que:

- a) “o indicador do salário docente é a hora – aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior e/ou técnico”;
- b) “valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora – aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores”.

2.1.3 Quadro Gestor e Docente

A gestão corporativa será exercida pelo Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Coordenador do Curso e Secretário Escolar. O quadro docente e técnico é formado por profissionais habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade, possuindo formação correspondente com as atividades que desempenham.

A capacitação técnica e docente será realizada semestralmente através da **Política de Capacitação da Instituição**, possibilitando a participação dos profissionais em congressos, simpósios e palestras. As atividades de capacitação serão desenvolvidas nos meses de fevereiro, abril e outubro, a partir dos seguintes temas: Didática; Inovação e Educação em Direitos Humanos; Visita Pedagógica Orientada, uma aliada no processo de aprendizado e Encontro dos Professores, respectivamente.

2.1.4 Ambientes de Aprendizagens

A Escola dispõe de 08 (oito) salas de aulas com capacidade para atendimento entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) estudantes, com ar refrigerado, iluminação adequada, quadro branco, projetor multimídia. A **Biblioteca** tem espaço físico adequado, iluminação artificial e ar refrigerado. O acervo bibliográfico é compatível com a previsão para o número de turmas e cursos planejados.

O **Laboratório de Informática** está equipado com 16 (dezesseis) computadores com acesso a Internet para consultas e pesquisas, nos quais serão disponibilizados programas apropriados para o aprendizado dos estudantes.

2.1.5 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores obedecerá ao disposto na legislação pertinente.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de **avaliação** demonstram enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao sujeito avaliado. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota mínima 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular. A **recuperação** será realizada durante o curso, quando os estudantes não demonstrarem domínio nas competências. A nota mínima exigida para aprovação após recuperação é 6,0 (seis). Os critérios gerais de avaliação são válidos, também, para todos os cursos pleiteados pela organização.

Após a conclusão dos módulos previstos para todos os cursos planejados, os estudantes receberão o Diploma da Habilitação Profissional, desde que tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 Do Curso Técnico em Administração

2.2.1 Justificativa

A área de gestão, por se tratar, segundo sua própria natureza, de atividade meio, faz-se presente em todas as atividades econômicas, de modo a apoiar todos os setores produtivos. Isso torna possível detectar as necessidades para um planejamento adequado e exitoso em qualquer campo profissional e empresarial, desde as atividades agropecuárias e extrativistas, passando pelo setor da indústria, até a comercialização e prestação de serviços. Tais características fazem com que o técnico em administração seja um profissional bastante requisitado nas organizações públicas e privadas de todos os portes e ramos de atividade.

2.2.2 Objetivos

Criar as condições necessárias para a formação de profissionais capazes de: desenvolver suas aptidões técnicas, humanísticas, éticas e sociais no mundo do trabalho; desenvolver, junto com os alunos, o conhecimento voltado para a área de atuação junto aos micros, pequenos e médios empresários, contribuindo funcionalmente para a mudança e crescimento das empresas e gerando resultados que promovam o crescimento socioeconômico do estado e da região; formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Administração será ofertado nas formas concomitante e subsequente, tendo como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino. Para ingressar, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

O Centro de Ensino Grau Técnico tem por finalidade atuar na formação de profissionais capazes de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução e o gerenciamento de atividades administrativas, visão empreendedora e integridade ética e profissional. O estudante do Curso de Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de

conclusão: atuar nas suas relações pessoais e profissionais partindo de princípios éticos e com civilidade; exercer de modo proativo a sua capacidade empreendedora, trazendo inovação e criatividade para as atividades na empresa.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração está estruturado em 03 (três) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.000 (mil) horas. O Curso se desenvolverá à luz das competências e habilidades mencionadas no seu Plano, que estabelece ementas, conteúdos e bibliografia, por componente curricular, bem como terá por referência e norte a legislação educacional vigente.

2.2.6 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga horária teórico-prática: 1.000 (mil) horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio Supervisionado Não Obrigatório;
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Período de integralização: mínimo 20 (vinte) e máximo: 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso: turmas matutinas: 08h às 12h (12 horas semanais); turmas vespertinas: 14h às 18h (12 horas semanais) e turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (12 horas semanais).

O **Estágio Profissional** (não obrigatório), quando realizado pelo estudante, será supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo Professor Orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o estágio dos estudantes.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
Carga Horária Total do Módulo I		348h
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h

	Carga Horária Total do Módulo II	320h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
	Carga Horária Total do Módulo III	332h
Carga Horária Total		1.000h

- Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012 o Centro de Ensino Grau Técnico inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na Organização Curricular pela transversalidade por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos tratados interdisciplinarmente.

2.3 Do Curso Técnico em Enfermagem

2.3.1 Justificativa

O Centro de Ensino Grau Técnico propõe ao mercado a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência em enfermagem. Este curso terá uma abordagem humanística e ética.

2.3.2 Objetivos

Formar profissionais, técnicos em enfermagem, capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência em enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde.

2.3.3 Requisitos e formas de Acesso

O ingresso será ofertado nas formas: concomitante – para quem estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio e subsequente - oferecido a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico.

2.3.4 Perfil Profissional do Egresso

O Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:

- integrar as equipes multidisciplinares nas ações para a saúde individual e coletiva;
- interpretar e aplicar as normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional;
- atuar em diferentes cenários da prática profissional, implementando ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação dos usuários e comunidade;
- colaborar com o enfermeiro e equipe na avaliação e elaboração do plano de assistência em enfermagem a ser prestado;
- executar cuidados de enfermagem nos diferentes grupos da comunidade de forma humanizada e com qualidade.

2.3.5 Organização Curricular/Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas, sem saídas intermediárias;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 400 horas;
- Carga horária total do curso: 1.600 (mil e seiscentas) horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Período de integralização: mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso: turmas matutinas (08 às 12h); turmas vespertinas (14 às 18h) e turmas noturnas (18h30 às 22h30).

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é um eixo norteador das atividades profissionais e será realizado em instituições que apresentem condições de promover a experiência profissional. No Plano de Curso, o Centro indica a Clínica PROIMAGEM, o Hospital Perpétuo Socorro, O Hospital Monte Sinai, a Unidade de Atendimento UPAE Garanhuns e o Hospital Dom Moura entre as instituições com as quais poderão ser firmados convênios para a realização do Estágio Obrigatório pelos estudantes.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Módulo I Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
História da Enfermagem, Legislação e Ética	50h	0
Anatomia e Fisiologia	50h	0
Microbiologia e Parasitologia	30h	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30h	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30h	0
Noções de Farmacologia	40h	0
Nutrição e Dietética	30h	0
Carga Horária Total do Módulo I	260h	0
Módulo II Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Políticas de Saúde	40h	0
Português Instrumental	30h	0
Saúde do Trabalhador	40h	0
Informática Aplicada	40h	0
Fundamentos de Enfermagem*	100h	90
Carga Horária Total do Módulo II	250h	90h

* tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes curriculares do módulo I.

Módulo III Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	50	20
Clínica Médica*	110	40
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	110	40
Enfermagem na Terceira Idade*	50	20
Administração em Enfermagem	30	0
Carga Horária Total do Módulo III	410	150

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

** tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Clínica Médica (teoria e estágio).

Módulo IV Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Prática
Enfermagem na Saúde da Mulher*	70	30
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	70	30
Enfermagem em Emergência*	80	50
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	50
Carga Horária Total do Módulo IV	280	160

Total de Cargas Horárias	Teoria e Vivência	Prática
1.200	400	
Carga Horária do Total do Curso	1.600	

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

- Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012 o Centro de Ensino Grau Técnico inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na Organização Curricular pela transversalidade por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos tratados interdisciplinarmente.

2.4 Do Curso Técnico em Radiologia

2.4.1 Justificativa

O mundo do trabalho para o Técnico em Radiologia é promissor e em pleno desenvolvimento. Portanto, o Centro de Ensino Grau Técnico, elencou como prioridade a necessidade de sintonizar sua Instituição com as demandas produtivas do mundo trabalho e no investimento em habilitações de profissionais com formação científica e tecnológica sólidas, perfil profissional proativo, capazes de identificar problemas, definir soluções inteligentes em tempo hábil e atender com eficácia aos avanços dos setores produtivos de sua área de atuação.

2.4.2 Objetivos

Geral - Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuando de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

Específico – Oferecer à sociedade, profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia, tais como operacionalizar equipamentos de diagnóstico.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Radiologia terá como pré-requisitos ter concluído o Ensino Médio e apresentar idade igual ou superior a 18 anos.

2.4.4 Perfil Profissional do Egresso

O Técnico em Radiologia deverá ser capaz de: realizar exames radiográficos convencionais; processar filmes radiológicos, imagens e/ou gráficos; preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia; operar equipamentos.

2.4.5 Organização Curricular/Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 (mil e duzentas) horas, sem saídas intermediárias;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório: 400 (quatrocentas) horas;
- Carga horária total do curso: 1.600 (mil e seiscentas) horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Período de integralização: mínimo 24 (vinte e quatro) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso: turmas matutinas (08 às 12h); turmas vespertinas (14 às 18h) e turmas noturnas (18h30 às 22h30).

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, eixo norteador das atividades profissionais, será realizado em instituições que apresentem condições de promover a experiência profissional. Entre as instituições com as quais poderão ser firmados convênios para a realização do Estágio Obrigatório pelos estudantes foram indicados: a Clínica PROIMAGEM, o Hospital Perpétuo Socorro, O Hospital Monte Sinai, a Unidade de Atendimento UPAE Garanhuns e o Hospital Dom Moura.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Módulo I	
Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
Carga Horária Total do Módulo I	332h

Módulo II Saúde e Tecnologias Convencionais		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
Psicologia Aplicada à Saúde	40h	
Posicionamento Radiográfico I	64h	
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h	
Física Aplicada II	64h	
Português Instrumental	32h	
Carga Horária Total do Módulo II	264h	
Módulo III Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
Inglês Instrumental	28h	
Posicionamento Radiográfico II	80h	
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80h	
Radioproteção e Dosimetria	80h	
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h	
Carga Horária Total do Módulo III	348h	
Módulo IV		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
Empreendedorismo	28h	
Ética Profissional	20h	
Legislação Aplicada	28h	
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h	
Radiologia Odontológica	20h	
Radiologia Veterinária	20h	
Posicionamento Radiográfico III	80h	
Carga Horária Total do Módulo IV	256h	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Total de Cargas Horárias	1200h	400h
Carga Horária Total do Curso	1600h	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012 o Centro de Ensino Grau Técnico inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na Organização Curricular pela transversalidade por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos tratados interdisciplinarmente.

3. VOTO

Considerando o exposto e analisado voto pelo Credenciamento da Instituição Garanhuns Cursos Técnicos Ltda – EPP, CNPJ nº 28.585.152/0001-12, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, Heliópolis, nº 196, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-278, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos. Outrossim, emito também, voto favorável para Autorização dos seguintes Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos com validade a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado:

- Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado não Obrigatório;
- Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
RICARDO CHAVES LIMA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de junho de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente